



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO Nº 1329/2026 AO PROJETO DE LEI Nº 5/2026

Dispõe sobre a alteração das referências de vencimento de cargos de provimento efetivo do Município de Araçariguama e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araçariguama DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as referências de vencimento de cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Araçariguama, conforme disposto nesta Lei.

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo que atualmente possuem referência 4 (quatro) e referência 5 (cinco) passam a ser enquadrados na referência 6 (seis) da tabela de vencimentos do Município.

Art. 3º O cargo de provimento efetivo de Motorista de Ambulância I passa a ser enquadrado na referência 13 (treze) da tabela de vencimentos do Município.

Art. 4º O cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves passa a ser enquadrado na referência 12 (doze) da tabela de vencimentos do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA **Estado de São Paulo**

Art. 5º O cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados passa a ser enquadrado na referência 14 (quatorze) da tabela de vencimentos do Município.

Art. 6º O Poder Executivo promoverá, por meio dos órgãos competentes, as adequações necessárias nas tabelas de vencimentos, bem como nos registros funcionais dos servidores abrangidos por esta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariçuama, 18 de março de 2026.

Paulo Volcov
Presidente